



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO



DECRETO Nº 44/00

Declara Ponto Facultativo nas Repartições Publicas Municipais de Juara, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nas Repartições Publicas Municipais de Juara, o dia 15 de Dezembro de 2.000, com exceção daquelas cujo funcionamento for indispensável, em função da comemoração das festividades do 19º aniversário da cidade de Juara.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 13 de Dezembro de 2.000.



PRIMINHO ANTÔNIO RIVA
PREFEITO MUNICIPAL